

Comente as seguintes frases:

A – “A nossa Constituição optou, no que respeita ao *modelo estratégico*, pela tese da *intervenção-controlo* em detrimento da *cogestão*, o que significa a clara «*separação e contraposição* entre os trabalhadores e os órgãos de gestão da empresa»; por outro lado, em termos *organizatórios*, ficou clara uma «*completa autonomização*» da comissão de trabalhadores face à associação sindical”.

- 1) *Identificação das principais características da Constituição Laboral;*
- 2) *Diferença entre comissão de trabalhadores e associações sindicais;*
- 3) *Análise das diferentes perspectivas de participação, em especial da cogestão e figuras afins;*
- 4) *Relevância das fontes externas e internas;*
- 5) *Análise de ordenamento estrangeiro;*
- 6) *Referência à doutrina e jurisprudência;*
- 7) *Coerência expositiva e criatividade jurídica.*

B – “As estruturas de representação colectiva não prosseguem o interesse geral nem têm qualquer conexão com atribuições públicas, antes visando a *defesa e promoção dos interesses* dos seus associados (elemento teleológico, artigo 56.º, n.º 1, da CRP), mais especificamente, de interesses sócio-profissionais (no caso da representação dos trabalhadores) e empresariais (na situação relativa aos empregadores), que são interesses privados”.

- 1) *Identificação, caracterização e fins das principais estruturas de representação colectiva e enquadramento histórico;*
- 2) *Especial referência ao modelo de democracia participativa e aos direitos e deveres das estruturas de representação colectiva;*
- 3) *Relevância das fontes externas e internas;*
- 4) *Análise de ordenamento estrangeiro;*
- 5) *Referência à doutrina e jurisprudência;*
- 6) *Coerência expositiva e criatividade jurídica.*

A – 9 valores; B – 9 valores; ponderação global: 2 valores